Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 86/2011 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei n.º 2773, de 27 de outubro de 1998, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

FI Nº 02
PROC Nº 86/11

LEI:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei n.º 2773, de 27 de outubro de 1998, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e dá providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1º** - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Municipal do Trânsito - COMUTRA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal em questões referentes ao trânsito do Município, que será constituído em 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei."*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 16 de setembro de 2011.

Milton Polon
= Vereador – PPS =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. SUZUKI 16/SET/2011 10:38 000062500